



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, A FIM DE ATENDER PESSOAS CARENTES, ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO COM A FUNASA, DO PROCESSO Nº 25100.019232/2015-29**”.

ÍNDICE

ONDE SE LÊ: 16.4. Para Conclusão: 16.4.1. Os serviços contratados deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados em consecutivos, a partir da data da primeira ordem de serviço, expedida pelo órgão contratante.

LEIA-SE: 16.4. Para Conclusão: 16.4.1. Os serviços contratados deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados em consecutivos, a partir da data da primeira ordem de serviço, expedida pelo órgão contratante.

ONDE SE LÊ: 25 - REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: 25.1. Os preços são fixos irredutíveis de acordo com a Lei 8.880, de maio de 1994, no prazo de vigência igual ou inferior a 01 (um) ano, sendo que o prazo de execução dos serviços é de 06 (seis) meses corridos.

LEIA-SE: 25 - REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: 25.1. Os preços são fixos irredutíveis de acordo com a Lei 8.880, de maio de 1994, no prazo de vigência igual ou inferior a 01 (um) ano, sendo que o prazo de execução dos serviços é de 04 (quatro) meses corridos.

Ericka Fabiola A. de Deus
Presidente da Comissão Permanente da Licitação da PMSJP